



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 643, DE 13 DE JULHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.7.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Boa Esperança: substituição do Transformador de Aterramento 69 kV - 130,5 Ω /Fase por um Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase; II - Subestação Campina Grande II: a) instalação do 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase; e b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase, constituído de uma Chave Seccionadora; III - Subestação Goianinha: a) instalação do 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase; e b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase, constituído de uma Chave Seccionadora; IV - Subestação Mussurú II: a) instalação do 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase; e b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase, constituído de uma Chave Seccionadora; V - Subestação Sobral II: a) instalação do 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase; e b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase, constituído de uma Chave Seccionadora; VI - Subestação Tacaimbó: a) instalação do 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω /Fase; e
----------	---

	<p>b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω/Fase, constituído de uma Chave Seccionadora;</p> <p>VII - Subestação Pituaçu:</p> <p>a) instalação do 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω/Fase;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω/Fase, constituído de uma Chave Seccionadora;</p> <p>VIII - Subestação Russas II:</p> <p>a) instalação do 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω/Fase; e</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador para o 2º Transformador de Aterramento 69 kV - 20 Ω/Fase, constituído de uma Chave Seccionadora.</p>
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.412, de 25 de maio de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estados da Bahia, Ceará, Paraíba e Pernambuco.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005985/2007-30 e MME nº 48000.001219/2010-32.